

## DEFESA DA DEMOCRACIA

# Cármén vota contra dossiê

Para ministra, atos do governo não podem promover perseguição política de servidores públicos

**E**m mais uma demonstração de empenho no sentido de evitar arroubos autoritários vindo de grupos mais radicais ligados ao governo, o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a definir limites para a atuação de serviços de inteligência ou outros organismos de investigação que possam caracterizar atos de perseguição política.

A decisão é tomada a partir de ação movida pela Rede Sustentabilidade diante da notícia de que a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça havia produzido um dossiê listando mais de 500 servidores públicos como ligados a movimentos antifascistas.

Ontem, havia votado somente a ministra Cármén Lúcia, relatora da ação da Rede. O julgamento será retomado hoje com os votos dos demais ministros. Mas as informações são de que a maioria seguirá posicionamento semelhante ao dela.

## Perseguição política

Para Cármén Lúcia, o governo não pode produzir "todo e qualquer ato ou compartilhamento de informações sobre a vida pessoal, escolhas pessoais e políticas, práticas cívicas dos cidadãos, servidores públicos identificados como integrantes de movimento político an-

tifascista". Para a ministra, isso caracterizaria clara ação de perseguição política, de pressão sobre as opções individuais das pessoas.

Antes do voto de Cármén Lúcia, tanto o procurador geral da República, Augusto Aras, quando o advogado geral da União defenderam o governo, afirmando que não teria sido produzido dossiê contra funcionários.

Cármén Lúcia argumentou, no entanto, que o ministro da Justiça, André Mendonça, não negou a produção de relatório. Bem pelo contrário, ele acabou fornecendo tal documento tanto ao STF quando ao Congresso Nacional, sob o compromisso de que fosse mantido em sigilo. Se tal documento é relatório ou dossiê, isso seria, no caso, somente questão semântica.

"Não é dito: não é dossiê, não é relatório", disse a ministra. "Como ele não disse que não há relatório, ele reclama do Supremo um salto de fé", completou.

Cármén Lúcia lembrou que o episódio levou mesmo André Mendonça a afastar servidores responsáveis pela elaboração do documento.

"Se não há dossiê, do que estamos falando em matéria administrativa, se houve até o afastamento de um servidor", ponderou a ministra.



ROSINEI COUTINHO/SCO/STF

Ao votar, Cármén Lúcia disse que a democracia não pode conviver com dossiês e segredos

## SAIBAMAI

» "A democracia não se compadece com segredos", completou ainda Cármén Lúcia.

» Para a ministra, teria havido no caso uma grave extrapolação do exercício de inteligência e investigação. Um exercício necessário, segundo ela, mas que deve ser mantido sob limites. "O serviço de inteligência é necessário. Não é isso que está em questionamento. O uso ou abuso da máquina estatal caracteriza, sim, desvio de finalidade, pelo menos em tese."

» Cármén Lúcia elogiou ainda o trabalho da imprensa. A existência do dossiê foi descoberta pelo jornalista Rubens Valente, do site de notícias UOL.

» "Benza Deus a imprensa livre do meu país, benza Deus que temos ainda Judiciário que tem conhecimento disso e que dá importância devida para a garantia da democracia no sentido de a gente verificar do que se trata, do que é e qual a resposta constitucional a ser dada", disse a ministra.

## "A República não admite catacumbas"

No seu voto, Cármén Lúcia informou que o ministro da Justiça disse a ela não ter solicitado qualquer relatório.

Ela lembrou ainda que Mendonça chegou a dizer à Corte que o Judiciário não deveria ter acesso às informações e defendeu que o cidadão "tem pleno direito, inexpugnável, de contrapor-se a eventual ação secreta do Estado sobre a sua vida particular ou a sua vida política". Ou seja, na sua argumentação, Cármén Lúcia deu a entender que André Mendonça concordava mesmo que a produção de tal dossiê era algo indevido.

Sem citar diretamente os tempos de regime autoritário na ditadura militar, mas dando a entender que era a esse tempo que se referia, a ministra disse que "o proceder de dossiês, pastas, relatórios, informes sobre a vida pessoal dos cidadãos brasileiros não é nova no nosso país e não é menos triste termos que voltar a esse assunto quando já se acreditava que era uma face mais negra da nossa história".

E completou: "A República não admite catacumbas".

MINISTÉRIO DA DEFESA



### PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

Processo: 60220.000554/2019-62. Objeto: Contratação de serviço de comunicação de dados, voz e vídeo fim-a-fim em uma rede corporativa de longa distância (WAN), conforme edital e anexos. Abertura das propostas: 01/09/2020, às 9h00min. Retirada do Edital: a partir da publicação desse aviso, de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 17h30min, no Ministério da Defesa, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou por solicitação ao e-mail [nupreg@defesa.gov.br](mailto:nupreg@defesa.gov.br).

LEIA MARIA DA SILVA  
Pregoeira

SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL,  
ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA DEFESA



### PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 60/2020-HFA

#### Aviso de Abertura de Licitação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material permanente para a Seção de Oncologia, destinado a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura da Sessão Pública: 1º de setembro de 2020, às 09h.

Endereço: Sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2020  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1  
Ordenador de Despesas do HFA

SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL,  
ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA DEFESA



### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2020-HFA

#### Aviso de Alteração de Licitação

Registro de Preços com a finalidade de adquirir, de forma parcelada, material de consumo / vidrarias, para o Laboratório de Pesquisa, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas-HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura da Sessão Pública: 1º de setembro de 2020, às 09h.

Endereço: Sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília - DF, 19 de agosto de 2020  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1  
Ordenador de Despesas do HFA